



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 175/2023

**DATA:** 14 DE ABRIL DE 2023

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22 e Lei Municipal nº 2010/2023 de 14/04/23, resolve

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 429.883,84** (Quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>12.365.0003.6.011</b>	<b>Manutenção dos CMEIS (Creches) – FUNDEB</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2101 – Fundeb Mínimo 70% - Superávit		
3.1.90.11.00 – 6936	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 229.883,84	

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.06 – Departamento de Agropecuária		
<b>20.606.0015.2.186</b>	<b>Manutenção da Feira Municipal e Feira do Peixe Vivo</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 626	Material de Consumo	R\$ 10.000,00	
<b>20.606.0015.2.188</b>	<b>Manutenção do Programa de Menização Rural</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 634	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00	
<b>20.608.0015.2.185</b>	<b>Manutenção do Programa de Incentivo a Psicultura</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 652	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 125.000,00	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente		
<b>18.542.0014.2.117</b>	<b>Conservação de Praças, Parques e Jardins</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 666	Material de Consumo	R\$ 50.000,00	
3.3.90.39.00 – 667	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00	

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos da redução do valor de **R\$ 429.883,84** (Quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB		
<b>12.361.0004.6.015</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2101 – Fundeb Mínimo 70%		



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

3.1.90.11.00 – 6933	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.200,10
3.1.90.13.00 – 6934	Contribuições Patronais	R\$ 100.000,00
<b>12.365.0003.6.010</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil (Pré-escola) – FUNDEB</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2101 – Fundeb Mínimo 70%	
3.1.90.11.00 – 6935	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 77.683,74
<b>12.365.0003.6.011</b>	<b>Manutenção dos CMEIS (Creches) – FUNDEB</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2101 – Fundeb Mínimo 70%	
3.1.90.13.00 – 6937	Contribuições Patronais	R\$ 50.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Depto de Obras e Serviços Rodoviários	
<b>26.782.0012.2.163</b>	<b>Manutenção de Serviços Rodoviários</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 429	Material de Consumo	R\$ 200.000,00

**Art. 3º** Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1.999, de 27 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 14 de abril de 2023.**

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda